



DECRETO Nº 7.946, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura Municipal
20/12/2024
Secretaria municipal de Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 10 da Quadra 03, situado no loteamento denominado Vila São Luiz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 33304/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 10 da Quadra 03, situado no loteamento denominado Vila São Luiz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.258; com a área de 300,00m²; confrontando pela frente com a rua 03, com 10,00m; pelo fundo com o lote 13, com 10,00m; pelo lado direito com o lote 11, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 09, com 30,00m, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 10 A (dez A) com área total de 150,00m², confrontando pela frente para rua 3, com 5,00m; pelo fundo parte do lote 13, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 10B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 09, com 30,00m.

II – Lote 10 B (dez B) com área total de 150,00m², confrontando pela frente para rua 3, com 5,00m; pelo fundo parte do lote 13, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 11, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 10A, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador olhando de dentro do lote para rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL